

TERMO ADITIVO 01

SIN-PROCESSO Nº 7554

PRORROGAÇÃO E REAJUSTE. CONTRATO DE FORNECIMENTO DE INSUMOS HOSPITALARES (EQUIPOS PARA DIETA ENTERAL E PARENTERAL) COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO E REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO DE TODA EQUIPE ASSISTENCIAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO HOSPITAL ESTADUAL DE JARAGUÁ DR. SANDINO DE AMORIM – HEJA.

QUADRO 01 – DOS DADOS DAS PARTES**CONTRATANTE****INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO
HOSPITALAR – IBGH****CNPJ:**

18.972.378/0006-27

ENDEREÇO:Rua Dona Ivone Rios, S/N, Quadra 20, Lote 04, Setor
Aeroporto, Jaraguá – Goiás, CEP: 76.330-000**PRESIDENTE:**

Eliude Bento da Silva

CPF:

278.861.741-00

CONTRATADA**INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO
DE PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA.****CNPJ:**

00.302.007/0001-68

ENDEREÇO:Rua 26, Nº 213, Quadra H-13, Lote 15/16, Setor
MaristaGoiânia - Goiás, CEP: 74.150-080.**REPRESENTANTE LEGAL:**

Diógenes Diques da Costa

CPF:

906.752.661-49

RG:

3764829 DGPC/GO

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

1.1. No que se refere a prorrogação, fundamenta-se no documento enviado pelo fiscal responsável pelo contrato e pelo Diretor Administrativo Financeiro da Unidade HEJA do dia 07 de maio de 2020; do parecer da Assessoria de Controle Interno; da cláusula 5º do contrato; do art.13, parágrafo segundo do Regulamento de Compras e Prestação de Serviços e demais normas aplicáveis à matéria;

1.2. No que pertine ao reajuste pelo índice do IGPM/FGV, decorre da previsão contida no Termo de Referência, parte integrante do contrato, item 9; da manifestação favorável da Assessoria de Controle Interno na observação (item 4.1.1), Sin-Processo n. 7557.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO E VALORES

2.1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de fornecimento de insumos hospitalares (equipos para dieta enteral e parenteral) com a disponibilização de bombas de infusão em regime de comodato e realização de treinamento de toda equipe assistencial para atender às necessidades do hospital estadual de jaraguá dr. sandino de amorim – HEJA por mais 12 (doze) meses, com termo inicial em **04/08/2020** e termo final em **04/08/2021**;

2.2. O valor mensal anteriormente era de **R\$ 2.989,50 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)** e conforme correção monetária, de acordo com o índice oficial do IGMP/FGV, passa a ser de **R\$ 3.208,03 (três mil, duzentos e oito reais e três centavos)**, tal reajuste passa a ter vigência a partir da assinatura deste termo aditivo, desse modo:

Onde se lê:

QUADRO 04		
CONDIÇÕES PAGAMENTO	DE	Os serviços serão pagos de forma mensal
VALOR		Será pago o valor mensal de R\$ 2.989,50 (dois mil novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos)
VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO	DA	A contratação se refere a um valor total de R\$ 35.874,00 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e quatro reais) considerando o tempo previsto de 12 (doze) meses, podendo este valor variar para mais ou para menos, desde que devidamente justificável.

Leia-se:

QUADRO 04		
CONDIÇÕES PAGAMENTO	DE	Os serviços serão pagos de forma mensal
VALOR MENSAL		Será pago o valor mensal de R\$ 3.208,03 (três mil, duzentos e oito reais e três centavos).
VALOR TOTAL CONTRATAÇÃO	DA	A contratação se refere a um valor total de R\$ 38.496,36 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e seis centavos) considerando o tempo previsto de 12 (doze) meses, podendo este valor variar para mais ou para menos, desde que devidamente justificável.

2.3. Tendo em vista, ainda, a necessidade da correção monetária, de acordo com o índice oficial do IGMP/FGV, o valor unitário dos equipamentos também deverá ser atualizado, dessa maneira:

Onde se lê:

Especificação	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário
Equipo Enteral, compatível com a bomba que será fornecida em comodato	Un	50	600	R\$ 19,93
Equipo Parenteral, compatível com a bomba que será fornecida em comodato	Un	100	1200	R\$ 19,93

Leia-se:

Especificação	Unidade	Quantidade Estimada Mensal	Quantidade Estimada Anual	Valor Unitário
Equipo Enteral, compatível com a bomba que será fornecida em comodato	Un	50	600	R\$ 21,38
Equipo Parenteral, compatível com a bomba que será fornecida em comodato	Un	100	1200	R\$ 21,38

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato firmado.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será publicado pela **CONTRATANTE** no portal OSS transparência da Unidade.

4.2. E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo 01 ao Contrato 007/2019 - HEJA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar, 03 de agosto 2020.

CONTRATANTE	CONTRATADA
 ELIUDE BENTO DA SILVA PRESIDENTE INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO HOSPITALAR-IBGH	 INOVAÇÃO SERVIÇOS E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. Diógenes Dígues da Costa